



POLÍTICA DE PROTEÇÃO E PRIVACIDADE DE DADOS

SEROPÉDICA/RJ, 22 de dezembro de 2023.

POLÍTICA DE PROTEÇÃO E PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS

Aprovado na 54ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração

Histórico de versões

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR
31/01/2023	1.0	Versão inicial	Gabinete do Diretor- Presidente
22/12/2023	2.0	Adequação à LGPD	Gabinete do Diretor- Presidente

1. APRESENTAÇÃO

1.1 A Política de Proteção e Privacidade de Dados Pessoais visa atender as determinações da Lei Federal nº 13.709 de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, sendo definidos os procedimentos de tratamento de dados pessoais pelo Instituto.

1.2 A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais é o marco regulatório sobre o tema de proteção de dados pessoais no Brasil e dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive em meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

2. COMPROMISSO

2.1 O Seroprevi firma, mediante esta política, o compromisso de proteger os dados pessoais dos titulares enquanto o usuário navega, acessa ou utiliza sua rede ou equipamentos, ou aqueles dados pessoais disponibilizados ao Instituto, mantendo a privacidade dos dados nos termos da LGPD.

2.2 Da mesma forma, se compromete com a segurança dos dados pessoais durante todo o processo de navegação nas suas plataformas e/ou uso de seus equipamentos, em consonância com os demais dispositivos normativos, como a Política de Segurança da Informação.

3. CONCEITOS

3.1 DADO PESSOAL: Informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável.

3.2 DADO PESSOAL SENSÍVEL : Dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

3.3 DADO ANONIMIZADO: Dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento.

3.4 BANCO DE DADOS: Conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico.





3.5 TITULAR: Pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.

3.6 CONTROLADOR: Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

3.7 OPERADOR: Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

3.8 ENCARREGADO: Pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

3.9 AGENTE DE TRATAMENTO: O controlador e o operador.

3.10 TRATAMENTO : Toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

3.11 ANONIMIZAÇÃO: Utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo.

3.12 CONSENTIMENTO: Manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada.

3.13 BLOQUEIO: Suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou do banco de dados.

3.14 ELIMINAÇÃO: Exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado.

3.15 TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DADOS: Transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro.

3.16 USO COMPARTILHADO DE DADOS : Comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados.

3.17 RELATÓRIO DE IMPACTO À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS : Documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco.

3.18 ÓRGÃO DE PESQUISA: Órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico.

3.19 AUTORIDADE NACIONAL : Órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.

4. PRINCÍPIOS

4.1 FINALIDADE: Realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao





titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades.

4.2 ADEQUAÇÃO: Compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento.

4.3 NECESSIDADE: Limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados.

4.4 LIVRE ACESSO: Garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais.

4.5 QUALIDADE DOS DADOS: Garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento.

4.6 TRANSPARÊNCIA: Garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial.

4.7 SEGURANÇA: Utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

4.8 PREVENÇÃO: Adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais.

4.9 NÃO DISCRIMINAÇÃO: Impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos.

4.10 RESPONSABILIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: Demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

5. HIPÓTESES

5.1 O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:

- a) mediante o fornecimento de consentimento pelo titular;
- b) para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória;
- c) para execução de políticas públicas;
- d) para a realização de estudos por órgão de pesquisa;
- e) para a execução de contrato ou similares do qual seja parte o titular;
- f) para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- g) para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro;
- h) para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
- i) para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiro, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; ou
- j) para a proteção do crédito.

6. CONSENTIMENTO

6.1 A hipótese de consentimento do titular dos dados pessoais deverá ser, obrigatoriamente, livre, objetiva,





feita por escrito ou em outro registro, e em cláusula separada das demais.

6.2 Ao Instituto, na figura do Controlador, é imputado o ônus de comprovar que o consentimento atendeu aos requisitos do item 6.1.

6.3 O consentimento poderá ser revogado a qualquer momento mediante manifestação expressa do titular, por procedimento gratuito e facilitado, ratificados os tratamentos realizados sob amparo do consentimento anteriormente manifestado enquanto não houver requerimento de eliminação.

6.4 É dispensada a exigência do consentimento para os dados tornados manifestamente públicos pelo titular.

7. DIRETOS DO TITULAR

7.1 São direitos do titular ter acesso a:

- a) finalidade específica do tratamento;
- b) forma e duração do tratamento;
- c) identificação do controlador;
- d) informações de contato do controlador;
- e) informações acerca do uso compartilhado de dados pelo controlador e a finalidade;
- f) responsabilidades dos agentes que realizarão o tratamento; e
- g) direitos do titular.

7.2 São direitos do titular requerer a:

- a) confirmação da existência de tratamento;
- b) acesso aos dados;
- c) correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a Lei;
- e) portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto;
- f) eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento;
- g) informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
- h) informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; e
- i) revogação do consentimento.

8. COMPARTILHAMENTO

8.1 Os dados pessoais não serão compartilhados em nenhuma hipótese, salvo nos casos de previa comunicação ao titular dos dados pessoais, ou do consentimento do titular.

9. ARMAZENAMENTO

9.1 O armazenamento dos dados pessoais será feito em ambiente seguro e controlado, por prazo estabelecido conforme informado ao titular, sendo utilizado para as finalidades ora informadas.

10. ENCARREGADO

10.1 O Instituto nomeará o Encarregado de Proteção de Dados Pessoais, devendo sua identificação, contato e endereço de atendimento ser disponibilizado no site oficial e divulgado nas redes sociais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI

Rua Albino Gomes da Silva 06, Ed. Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ. CEP: 23.895-215

seroprevi.rj.gov.br

contato@seroprevi.rj.gov.br

(21) 2682-0075

CNPJ: 08.881.803/0001-04

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **HUGO LOPES DE OLIVEIRA - DIRETOR-PRESIDENTE**,
CPF: 142.75*.**7-*0 em **22/12/2023 12:28:10**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
1235.4428.0102.251A.5728, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **25A.A3E** - Tipo de Documento: **POLÍTICA DE PROTEÇÃO E PRIVACIDADE DE DADOS**.

Elaborado por **HUGO LOPES DE OLIVEIRA**, CPF: 142.75*.**7-*0, em **22/12/2023 12:28:10**, contendo 1.559 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1241.0728.710R.W858.3685

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.seroprevi.rj.gov.br/verdocumento>

